



Ministério da Saúde
Secretaria-Executiva
Departamento de Logística em Saúde
Coordenação-Geral de Licitações e Contratos de Insumos Estratégicos para Saúde
Divisão de Contratos de Insumos Estratégicos para Saúde

TERMO ADITIVO

Processo nº 25000.015943/2024-43

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 455/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA EM SAÚDE DA SECRETARIA EXECUTIVA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, E A EMPRESA SEMINA INSUMOS ESTRATÉGICOS LTDA, NA FORMA ABAIXO.

A **UNIÃO** por intermédio do Departamento de Logística em Saúde da Secretaria Executiva do Ministério da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.544/0008-51, com sede em Brasília – DF, neste ato representada por seu Diretor, **GENIVANO PINTO DE ARAÚJO**, em conformidade com a Portaria nº 521, de 28/04/2025, publicada no Diário Oficial da União nº 80, de 29/04/2025, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **SEMINA INSUMOS ESTRATÉGICOS LTDA.**, com sede na Rua Maracá, nº 652, Vila Guarani / São Paulo -SP, CEP: 04.313-210, inscrita no CNPJ sob o nº 37.333.393/0001-65, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **GERALDO MATTAR JUNIOR**, de acordo com o constante no Processo SEI nº 25000.015943/2024-43, resolvem firmar o presente TERMO ADITIVO, em conformidade com o art. 57, §1º, e art. 65, inciso I, alínea “b” e § 1º, ambos da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, aos quais as partes sujeitam-se a cumprir mediante as cláusulas e condições a seguir:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O Objeto do presente instrumento é:

- 1.1.1. Acrescentar 25% ao valor atualizado do contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, que corresponde a 1.077.500 unidades de PRESERVATIVO FEMININO, POLIURETANO OU BORRACHA NITRILICA, ATÉ 25 CM, LUBRIFICADA, LISA, TRANSPARENTE, PORÇÃO FINAL EM ANEL OU ESPONJA, nos moldes do art. 65, I, b e § 1º da Lei 8.666/93;
- 1.1.2. Alterar a Cláusula Terceira – Preço do contrato originário em função do acréscimo;
- 1.1.3. Prorrogar o prazo de vigência contratual, para abarcar o cronograma de entrega do quantitativo acrescido, com fundamento no art. 57, §1º, Lei 8.666/93.

1.2. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE CONTRATADA (UNIDADE)	QUANTIDADE ACRESCIDA (UNIDADE)	VALOR UNITÁRIO (R\$)
------	-------------------------	---------------------------------	--------------------------------	----------------------

3	PRESERVATIVO FEMININO, POLIURETANO OU BORRACHA NITRILICA, ATÉ 25 CM, LUBRIFICADA, LISA, TRANSPARENTE, PORÇÃO FINAL EM ANEL OU ESPONJA	4.310.000	1.077.500	5,59
---	---	-----------	-----------	------

1.3. Cronograma de entrega:

PARCELAS	QUANTITATIVO (UNIDADE)	PRAZO DE ENTREGA (ATÉ)
1ª	538.750	120 dias após assinatura do Termo Aditivo
2ª	538.750	150 dias após assinatura do Termo Aditivo
TOTAL	1.077.500	-

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O valor total deste Termo Aditivo é de **R\$ 6.023.225,00 (seis milhões, vinte e três mil duzentos e vinte e cinco reais)**, perfazendo o valor global atualizado do Contrato de R\$ 30.116.125,00 (trinta milhões, cento e dezesseis mil cento e vinte e cinco reais).

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 00001/250005

Programa de Trabalho: 10.303.5117.4370.0001

Fonte de Recursos: 1001000000

Elemento da Despesa: 33.90.30.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá prorrogar a vigência e reforçar o valor da garantia apresentada em **R\$ 301.161,25 (trezentos e um mil, cento e sessenta e um reais e vinte e cinco centavos)**, mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) do valor atualizado do contrato, no prazo de 10 (dez) dias após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério da CONTRATANTE.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1. Em razão deste instrumento o prazo de vigência contratual fica prorrogado até **13/07/2026**, contado a partir do dia 14/01/2026.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes no contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no art. 61, § único da Lei n.º 8.666/1993.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

8. TESTEMUNHAS:

EDNALDO MANOEL SOUSA

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA EM SAÚDE - DLOG/SE

DANIELA SIQUEIRA

SEMINA INSUMOS ESTRATEGICOS LTDA.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Siqueira, Usuário Externo**, em 08/01/2026, às 13:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Geraldo Mattar Júnior, Usuário Externo**, em 08/01/2026, às 13:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ednaldo Manoel Sousa, Testemunha**, em 08/01/2026, às 16:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Genivano Pinto Araújo, Diretor(a) do Departamento de Logística em Saúde**, em 09/01/2026, às 20:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0049284352** e o código CRC **E67F012A**.

Referência: Processo nº 25000.015943/2024-43

SEI nº 0049284352

Divisão de Contratos de Insumos Estratégicos para Saúde - DICON
Esplanada dos Ministérios, Bloco G - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70058-900
Site - saude.gov.br